



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG

(31) 2513-5105 - [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO**

**(TERMO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso \_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG, conforme disposto no EDITAL N° \_\_\_\_\_, declaro possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a um salário mínimo per capita, conforme instruções de cálculo contidas no presente **EDITAL SISU**.

Declaro, ainda, serem verdadeiras todas as informações prestadas abaixo.

Estou ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e, que caso seja verificada a falsidade da informação prestada, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

**Relação de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, inclusive o (a) candidato (a), com as respectivas rendas:**

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA? SIM OU NÃO
1				
2				

3				
4				
5				
6				
7				

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO (MARCAR UMA DAS OPÇÕES A SEGUIR DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS QUE SERÃO ENTREGUES)**

Apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

**OU**

Apresentação dos documentos comprobatórios da renda dos membros do núcleo familiar, de acordo com a atividade econômica exercida por cada membro e em conformidade com a documentação indicada a seguir. (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012),

<b>1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS</b>
<b>1.1</b> Cópia dos contracheques dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023</b>
<b>1.2</b> Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.
<b>1.3</b> Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.
<b>1.4</b> Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
<b>1.5</b> Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS sem cortes.
<b>1.6</b> Cópia dos extratos bancários dos meses analisados <b>OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023</b> sem cortes.

## **2. NO CASO DE ATIVIDADE RURAL**

**2.1** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

**2.2** Cópia da Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPJ.

**2.3** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

**2.4** Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas sem cortes

**2.5** Caso tenha, cópia de notas fiscais de vendas dos meses analisados **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**. Caso não tenha, anexar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos meses indicados.

**2.6** Fotocópia da carteira de trabalho ou da Carteira de Trabalho digital

## **3. NO CASO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

**3.1** Extrato mais recente do pagamento do benefício.

**3.2** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

**3.3** Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023** sem cortes.

## **4. NO CASO DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

**4.1** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

**4.2** Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

**4.3** Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023** compatíveis com a renda declarada.

**4.4** Cópia dos extratos bancários sem cortes dos meses analisados **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.

**4.5** Cópia de Declaração de um contador ou de próprio punho dos valores recebidos nos meses analisados **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**.

## **5. NO CASO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**5.1** Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.

**5.2** Cópia dos extratos bancários dos meses analisados **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**. Caso não tenha conta bancária, anexar declaração de próprio punho declarando este fato.

**5.3** Cópia do contrato de locação ou arrendamento acompanhado da cópia dos comprovantes de recebimentos dos meses analisados **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2023**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Responsável Legal